



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

CENTRO DE CIÊNCIAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM E MÉTODOS QUANTITATIVOS

Chamada Pública Seleção para Pós-Graduações Stricto Sensu

EDITAL 04/2025 (Processo Seletivo para o curso de Doutorado em Modelagem e Métodos Quantitativos)

Julgamento de Recursos

Em seguida à publicação Resultado Preliminar das Notas das Provas:
Prova Objetiva, Avaliação de Histórico e Avaliação de Projeto.

1 - ISMAEL FERNANDES BRITO - 140015

Trata-se de manifestação da Comissão de Seleção ao recurso interposto pelo candidato **Ismael Fernandes Brito**, em face do Resultado Preliminar da nota da Prova Objetiva (Nota O). O referido candidato manifestou-se da seguinte forma:

RECURSO

“Bom dia, segue em anexo à resolução da questão 12 da prova, pois o gabarito dela está incorreto, ou seja, o item correto seria a alternativa a.”

Tendo anexado um arquivo pdf com a suposta resolução, cujo conteúdo é reproduzido em seguida:

Questão 12.
Raminhos possíveis
 $a \rightarrow d \rightarrow e : 0,1 \times 0,9 = 0,09$
 $a \rightarrow c \rightarrow d \rightarrow e : 0,5 \times 0,6 \times 0,9 = 0,27$
 $a \rightarrow c \rightarrow e : 0,5 \times 0,2 = 0,1$
 $a \rightarrow b \rightarrow c \rightarrow d \rightarrow e : 0,4 \times 0,3 \times 0,6 \times 0,9 = 0,0648$
 $a \rightarrow b \rightarrow c \rightarrow e : 0,4 \times 0,3 \times 0,2 = 0,024$
 $a \rightarrow b \rightarrow e : 0,4 \times 0,7 = 0,28$
Portanto, o caminho mais improvável seria o caminho
 $a \rightarrow b \rightarrow e$ e não o caminho $a \rightarrow b \rightarrow c \rightarrow d \rightarrow e$
conforme o gabarito da prova.

DA DECISÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

CENTRO DE CIÊNCIAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM E MÉTODOS QUANTITATIVOS

Chamada Pública Seleção para Pós-Graduações Stricto Sensu

EDITAL 04/2025 (Processo Seletivo para o curso de Doutorado em Modelagem e Métodos Quantitativos)

1) Embasamento para a decisão:

Após análise do pedido, verificou-se que o candidato enumerou corretamente todos os possíveis caminhos da origem (ponto 'a') ao destino (ponto 'e'). No entanto, para o correto cálculo da probabilidade de assalto, deve-se atentar para a probabilidade da união de eventos independentes, pois o enunciado sugere a pessoa poder ser assaltada mais de uma vez num percurso. Assim, a resposta correta seria o caminho $C=a \rightarrow b \rightarrow c \rightarrow d \rightarrow e$ cuja probabilidade equivale ao complemento de não ser assaltado nesse caminho, i.e.,

Probabilidade de não assalto (C) = $(1-\text{Prob}(a \rightarrow b))(1-\text{Prob}(b \rightarrow c))(1-\text{Prob}(c \rightarrow d))(1-\text{Prob}(d \rightarrow e))$

O valor dessa probabilidade é $0.6 \times 0.7 \times 0.4 \times 0.1 = 0,0168$. Portanto, a probabilidade de assalto nesse caminho é $1 - 0,0168 = 0,9832$. Logo, após cálculo semelhante para todos os 6 caminhos, verificamos que o item correto é o item "b".

2) Decisão da comissão:

Recurso indeferido.

2 - CAMILA RAQUEL CÂMARA LIMA - 140262

Trata-se de manifestação da Comissão de Seleção ao recurso interposto pela candidata **Camila Raquel Câmara Lima**, em face do Resultado Preliminar da nota da **Avaliação de Histórico** (Nota H). A referida candidata manifestou-se da seguinte forma:

RECURSO

“Prezados,

segue em anexo recurso contra nota de histórico.”

Tendo anexado um arquivo com a suposta resolução, cujo conteúdo é reproduzido em seguida:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM E MÉTODOS QUANTITATIVOS
Chamada Pública Seleção para Pós-Graduações Stricto Sensu

EDITAL 04/2025 (Processo Seletivo para o curso de Doutorado em Modelagem e Métodos Quantitativos)

Recurso – Retificação do Fator IES (IGC) da Instituição de Graduação

À Comissão de Seleção do PPGMMQ,

Eu, Camila Raquel Câmara Lima, CPF [REDACTED] venho requerer respeitosamente a correção da Nota do Histórico, conforme o resultado preliminar divulgado em 06 de dezembro de 2025, referente ao EDITAL 04/2025 (Processo Seletivo para o curso de Doutorado em Modelagem e Métodos Quantitativos)

No resultado preliminar, consta para a minha inscrição 140262 o Fator IES = 4,0, indicador que corresponde ao último IGC da instituição onde o candidato concluiu a graduação, conforme item 4.5.3 do edital. Contudo, concluí minha graduação na Universidade Federal do Ceará (UFC), conforme documentação enviada no ato de inscrição, cujo último Índice Geral de Cursos (IGC), divulgado pelo INEP, é 5,0.

Essa informação pode ser verificada:

1. No próprio site institucional da UFC, em matéria oficial anunciando a nota máxima obtida pela Universidade:
<https://www.ufc.br/noticias/19363-ufc-conquista-pelo-segundo-ano-consecutivo-nota-maxima-no-indice-geral-de-cursos-do-mec>
2. Nos microdados do INEP, disponíveis em:
<https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/indicadores-de-qualidade-da-educacao-superior>, cuja última atualização ocorreu em 17 de outubro de 2025, confirmando o IGC = 5,0 para a Universidade Federal do Ceará.

Diante disso, solicito respeitosamente a retificação do Fator IES atribuído à minha inscrição, substituindo-se o valor 4,0 pelo valor correto, 5,0. Com essa correção, a Nota do Histórico ultrapassa 7,0, o que altera minha situação para aprovada na fase correspondente, conforme item 4.3 do edital:

$$\frac{(1,0 \times 7,38 + 0,9 \times 7,6)}{2} = 7,11$$

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos ou envio de documentação complementar.

Documento assinado digitalmente
gov.br
CAMILA RAQUEL CÂMARA LIMA
Data: 08/12/2025 09:46:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fortaleza, 08 de dezembro de 2025

Camila Raquel Câmara Lima



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM E MÉTODOS QUANTITATIVOS
Chamada Pública Seleção para Pós-Graduações Stricto Sensu
EDITAL 04/2025 (Processo Seletivo para o curso de Doutorado em Modelagem e Métodos Quantitativos)

DA DECISÃO

Embasamento para a decisão:

Após análise do pedido, verificou-se o equívoco no lançamento do CPC do curso de graduação da candidata. A comissão retifica o valor de CPC=4 para CPC=5. **Como efeito, sua nota de histórico passa a ser 7,1, tornando-a APTA para seguir no certame.**

Decisão da comissão:

Recurso Deferido.

Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

A Comissão